

PROJETO DE LEI 5940 DE 2009

*Cria o Fundo Social – FS e dá
outras providências*

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber a seguinte redação:

“Art. Dos recursos destinados ao estado de São Paulo, 30% serão reservados a criação do Programa de Equalização Econômica e Social – PROQUALI.

- I- Os recursos serão aplicados em programas de educação, saúde, habitação, saneamento, infra-estrutura, meio ambiente e geração de emprego.
- II- Serão atendidos pelo Programa de equalização Econômica e Social – PROQUALI somente os municípios com IDH abaixo da média anual no estado.

JUSTIFICAÇÃO:

A presente emenda tem o escopo de garantir a criação de um fundo no estado de São Paulo que terá como meta beneficiar os municípios com injeção de recursos para programas de desenvolvimento no âmbito de educação, saúde, habitação, saneamento, infra-estrutura e geração de emprego.

Entendemos ser uma ação de grande alcance social, pois tal medida favorecerá, prioritariamente aqueles municípios que obtiveram IDH de classificação baixa.

Não temos dúvidas que esta providência será um grande passo no sentido de equalizar os municípios menos favorecidos com IDH abaixo da média do Estado com os municípios desenvolvidos. A intenção é justamente atender as regiões menos desenvolvidas no estado de São Paulo como o Sudoeste Paulista, Vale do Ribeira e Pontal do Paranapanema.

Por estes motivos esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação.

Sala das sessões em

Deputado **MILTON MONTI**
PR-SP